ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024041101-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22030001/24

TERMO	DE	CON	TRATO	QUE	FAZEN	1	ENTRE	SI	Α
SECRETA	ARIA	DE	INFRAI	ESTRU	TURA	Ε	URBAI	NISI	10
E									

a secretaria de infr	AESTRUTURA E	URBANISMO, com	sede na Avenida E	3ezerra de
Menezes, Nº 350, Centr	o, Jaguaribara/C	CE, CEP 63490-00	0, inscrita no CNPJ	/MF sob o
Nº 07.442.981/0001-76,	neste ato repre	esentada pelo Sr.	JACSON WEILLE RO	ODRIGUES
DE FREITAS,	doravante	denominada	CONTRATANT	Ē, €
o(a)		,	inscrito(a)	no
CPF/CNPJ			,	sediado(a)
no(a)	, c	loravante designa	da CONTRATADA,	neste ato
representada pelo(a)	Sr.(a)		, inscrito	no CPF
nº	, tend	do em vista o d	jue consta no Pro	ocesso nº
22030001/24 e em obs	ervância às dis	sposições da Lei	nº 14.133 de 1 d	e abril de
2021, resolvem celebra	ar o presente ⁻	Termo de Contra	to, decorrente da	Dispensa
Eletrônica de Licitação	nº 202404110	1-DE, mediante	as cláusulas e co	ndições a
seguir enunciadas.				

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÕES E PEQUENOS REPAROS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E EM SOLDA ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PÚBLICO PERTENCENTES A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE JAGUARIBARA,CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
 - 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL				
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS HIDRÁULICOS	235.0	SRV						
serviços de manutenção e pequenos reparos hidráulicos, bem como retirada de pequenos vazamentos, substituição de torneiras, conexões, e ampliação simples de rede de água de até 2m com material, deslocamento e demais insumos inclusos no órgão requisitante com especificações do termo de referência.									
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS	235.0	SRV						
serviços de manutenção corretiva e pequenos reparos elétricos, bem como substituição									
de tomadas, lâmpadas e disjuntores danificados, sem alteração na rede geral e sem									
ampliaçã	o de rede elétrica, com deslo	ocamento, ma	iterial e demai	s insumos incl	usos em				
diversas escolas municipais em conformidade com especificações do termo de referência.									
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS EM SOLDA ELÉTRICA	235.0	SRV						

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Serviços	de	manute	enção	corretiva	е	pequenos	reparos	em solda	elétrica,	bem	como
substituiçã	0	reparos,	modif	icações,	adap	otações	em ferro	maciço	e subs	tituição	de
ferrolhos	e/o	u gon:	zos de	ferro	e/ou	u outros	reparos	necessários	com	deslocam	ento,
material	е	demais	insumos	inclusos	en	n diversa	s escolas	municipais	em conf	formidade	com
especificações do termo de referência.											

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1.	O prazo	de vigê	ncia	deste	Termo	de (Contrat	o é	aquele	fixado	no i	Termo	de
Referência,	com	início	na	data	de		_//_		_ e	encerra	ame	nto	em
//	, pro	orrogáv	el na	forma	do art	. 10	7 da Le	i nº	14.133	de 202	21.		

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

	3.1.	0	valor	do	presente	Termo	de	Contrato	é	de
R\$					(), conforn	ne ab	aixo
espe	ecificado):								

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, na classificação abaixo: 1301.15.122.0002.2.097 - Gestao e Manut. das Ativ. Adm. da Sec.de Infraestrutura e Urbanismo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903916 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontramse no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica n^{o} 2024041101-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica n° 2024041101-DE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

	8.1.	As condições de ent	trega e re	ecebime	nto	o do	objeto	são	aquelas ¡	previstas n	O
Termo	de	Referência/Projeto	Básico,	Anexo	1	do	Aviso	de	Dispensa	 Eletrônic 	а
nº											

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Proejto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação n° 2024041101-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação $n^{\underline{o}}$

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n^{o} 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

		AGUARIBARA	CE.		de			de	20
--	--	-------------------	-----	--	----	--	--	----	----

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO CNPJ/MF Nº 07.442.981/0001-76 JACSON WEILLE RODRIGUES DE FREITAS Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO

CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATADA

TEST	ΓΕΜ	UN	HAS:
------	-----	----	------

1.

2.